

09 DE JUNHO  
SEXTA • 20h30

FAZENDA BOA ESPERANÇA • BARRETOS/SP



LEILÃO ESPECIAL

*Elite*

LUCENTE

A G R O P E C U Á R I A

*Excelência em produzir estrelas*

*Prenhez*

CATÁLOGO

# ÍNDICE

## LEILÃO ESPECIAL *Elite* **LUCENTE**

A G R O P E C U Á R I A

### PROMOTOR & PARCEIROS



& PARCEIROS.....LOTE **01 AO 12**

### CONVIDADOS

Fazenda Terras de Kubera / Pecuária São Jorge.....	LOTE <b>13</b>
Nelore DC - Cristiano Moura e Daniela Freitas / Nelore Serilon - Cassio Tottene.....	LOTE <b>14</b>
Nelore Paraná / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Paraná .....	LOTE <b>15</b>
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Casa Branca Agropastoril Ltda.....	LOTE <b>16</b>
Pecuária São Jorge / Fazenda do Sabiá / Nelore Imperador.....	LOTE <b>17</b>
Nelore Napemo / Casa Branca Agropastoril Ltda. ....	LOTE <b>18</b>
Moagir Lajes / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco .....	LOTE <b>19</b>
CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Haras Aladim / Rancho 55.....	LOTE <b>20</b>
Cabaña Santiago / Casa Branca Agropastoril Ltda. / Haras das Faias .....	LOTE <b>21</b>
Querência Agropecuária.....	LOTE <b>22</b>

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Nelore Paranã / SNL Agropecuária

PRENHEZ

# THAMARA FIV INTEGRAL x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **FEVEREIRO/2024**

BASCO DA SM ↵

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I ↵

↵ RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

↵ XAMANA DA JANDAIA

**THAMARA FIV INTEGRAL** x **LANDAU DA DI GENIO**

BITELO DA SS ↵

**QUALITÁ TE GUADALUPE**

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ ↵

↵ FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

↵ GAMAYANA TE PONTAL

ASPIRAÇÃO

# THAMARA TN2 GIBER x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **GIBE 1626**

BASCO DA SM ↵

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I ↵

**THAMARA TN2 GIBER** x **LIVRE ACASALAMENTO**

BITELO DA SS ↵

**QUALITÁ TE GUADALUPE**

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ ↵

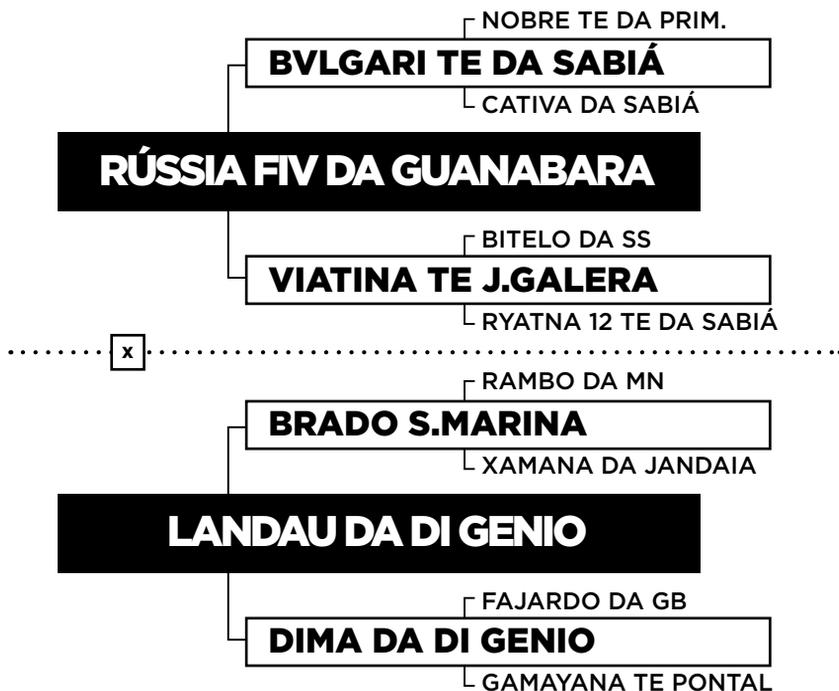
THAMARA FIV INTEGRAL descende de uma das mais importantes famílias da Fazenda do Sabiá: EMPA DA SABIÁ e ORQUÍDEA TE DA SABIÁ, que produziram a matriarca QUALITÁ TE GUADALUPE, mãe da THAMARA. THAMARA segue os passos dessas grandes doadoras que compõem seu pedigree, teve uma carreira brilhante em pista e agora como doadora mostra todo seu potencial genético. VITÓRIA FIV GIBER (LANDAU x THAMARA) se consagrou Campeã Novilha Maior Expozebu 2022 e foi recém comercializada por R\$1.200.000,00 no Leilão Elo de Raça 2023.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Fazenda Terras de Kubera

# RÚSSIA FIV DA GUANABARA x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **OUTUBRO/2023**



Um das grandes barrigas da atualidade da raça Nelore!

Suas filhas TURMALINA, BELLA e ESTELA, tiveram excelentes valorizações nos respectivos leilões PSJ Trancoso, Noite dos Campeões e Lucente Agropecuária em 2022.

RÚSSIA tem como ponto forte sua repetibilidade de alto nível na sua progênie.

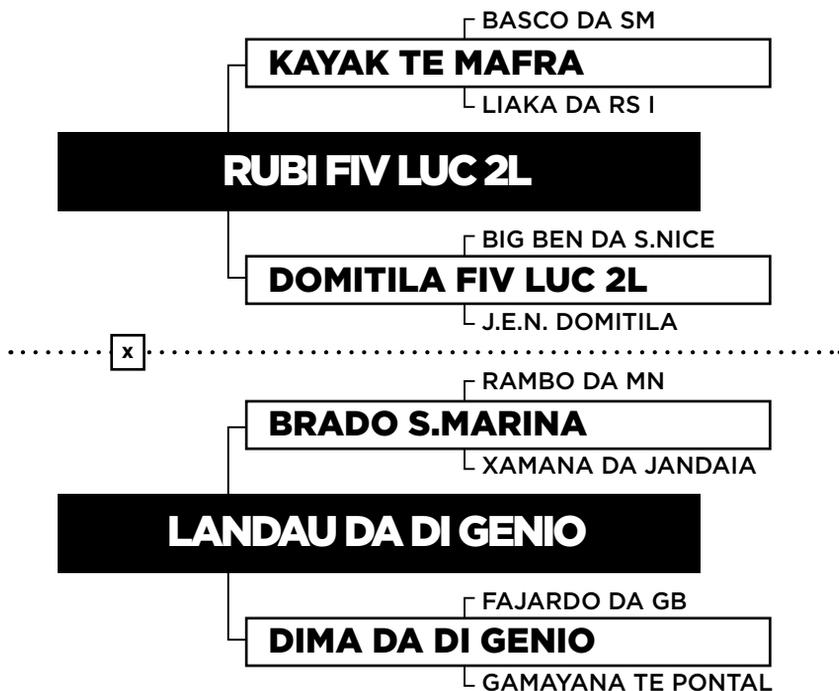
Média de valorização nas suas filhas de R\$1.210.000,00!!!

Uma máquina de produzir qualidade e campeões com a sua genética.

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Mato Verde

# RUBI FIV LUC 2L x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **ABRIL/2024**



Ela deveria se chamar PERFEIÇÃO - Comprida, Equilibrada, Moderna e uma beleza racial ímpar!

RUBI FIV LUC 2L nasceu para brilhar! Sua carreira de pista é prova disso:

- Grande Campeã Expo Bauru 2021;
- Grande Campeã Expo Uberlândia 2021;
- Grande Campeã Expoinel Goiás 2021;
- Grande Campeã Expo Uberlândia 2022;
- Grande Campeã Expozebu 2022.

Oportunidade de sair na frente, adquirindo a prenhez de uma jovem matriz que escreverá seu nome na história da raça Nelore!

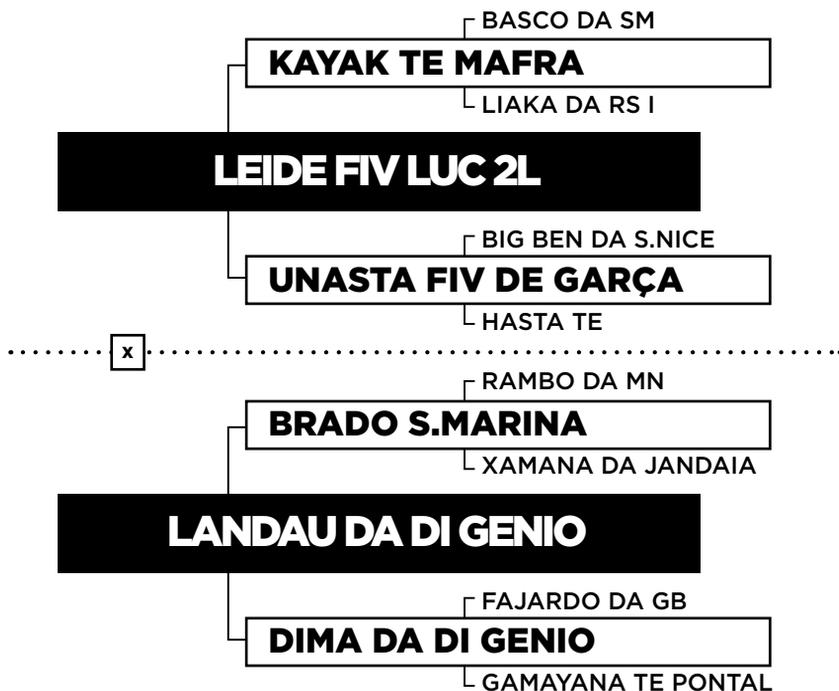
Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Dr. Rui Castro Neto /  
João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária / Rima Agropecuária

# LEIDE FIV LUC 2L x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **JANEIRO/2024**



Uma verdadeira campeã!

Desde bezerra até matriz, ela é unanimidade por onde passou!

Em sua carreira de pista, podemos destacar:

- Res. Campeã Bezerra 1ª Expo Porto Bello 2020;
- Res. Campeã Novilha Menor Expoinel 2020;
- Campeã Novilha Maior Expo Ituverava 2020;
- Campeã Novilha Maior Expo Uberlândia 2020;
- Res. Campeã Fêmea Jovem Expo Bauru 2021;
- Campeã Matriz Expo Bauru 2022.
- Grande Campeã Expoinel 2022.

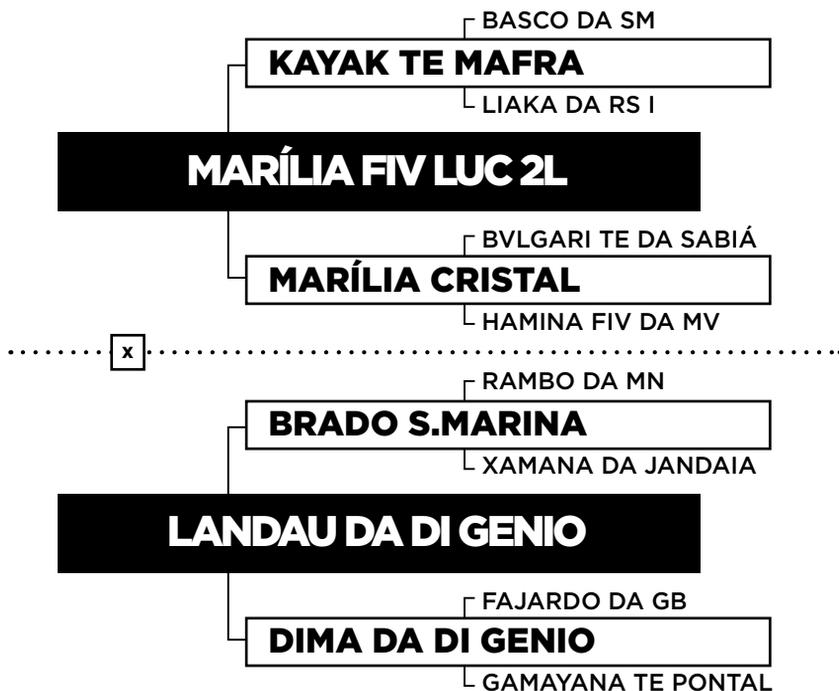
E na reprodução, LEIDE já demonstra que em breve estará despontando como uma das grandes doadoras da raça Nelore!!!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Nelore Mato Verde

# MARÍLIA FIV LUC 2L x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **OUTUBRO/2023**

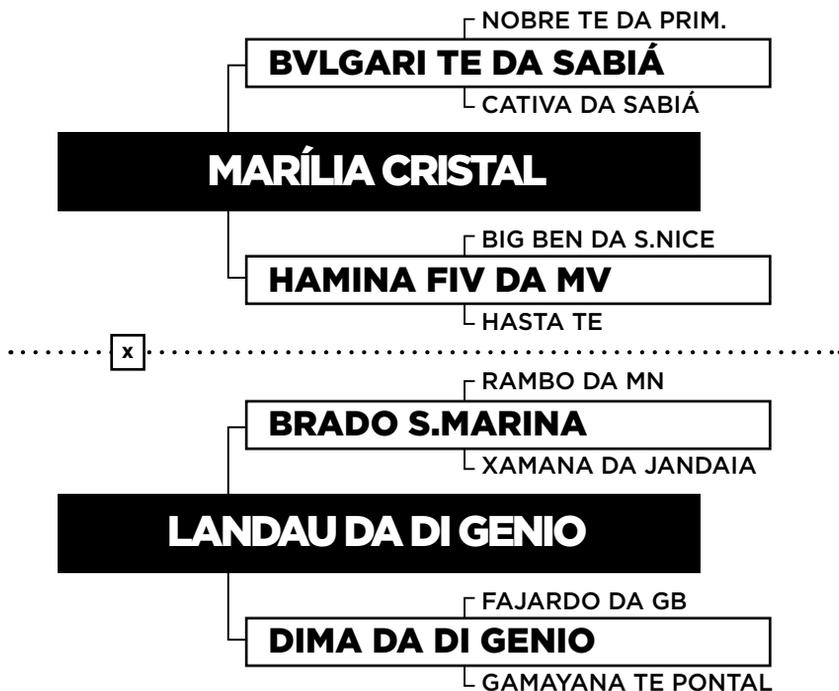


Um turbo de vaca! Genética da consagradíssima HAMINA FIV DA MV. Beleza, raça, carcaça e fertilidade. Pedigree excelente para acasalar, MARÍLIA é com certeza das maiores apostas já nascida na Lucente Agropecuária. Sua progênie já vem se destacando nas baias com muita qualidade.

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

# MARÍLIA CRISTAL x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **OUTUBRO/2023**

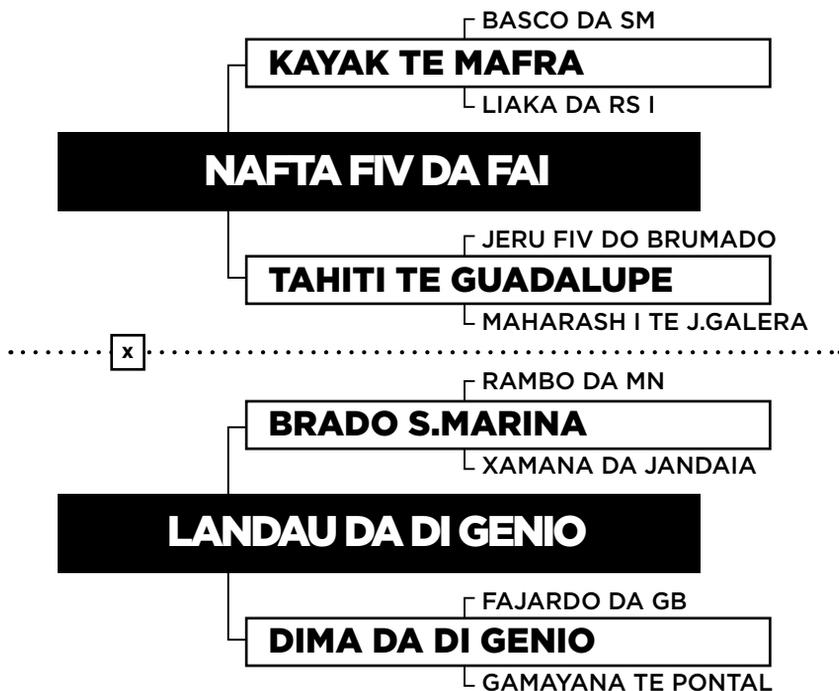


Marília Cristal - mãe de uma das principais jovens doadoras da atualidade da Lucente Agropecuária Marília Fiv Luc 2L.

Agropecuária 3JR / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente /  
Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt

# NAFTA FIV DA FAI x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **DEZEMBRO/2023**



Um das mais importantes doadoras da nova geração, NAFTA vem produzindo com muita consistência e qualidade!!!

Suas bezerras com o LANDAU DA DI GENIO são destaques na safra no Nelore Arco Íris, RS Agropecuária e Nelore Phoenix.

Grande oportunidade em adquirir essa genética consagrada!!

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente/ Nelore Maria Maria /  
Nelore Mato Verde

# TURBINADA 9 TE GUADALUPE X LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **FGP 5994**

BARRANCO 1171

**1646 DA MN**

HIALITA LAMU

## TURBINADA 9 TE GUADALUPE

BITELO DA SS

**J.E.N. ILARA TE**

J.E.N. BRUMA TE

x

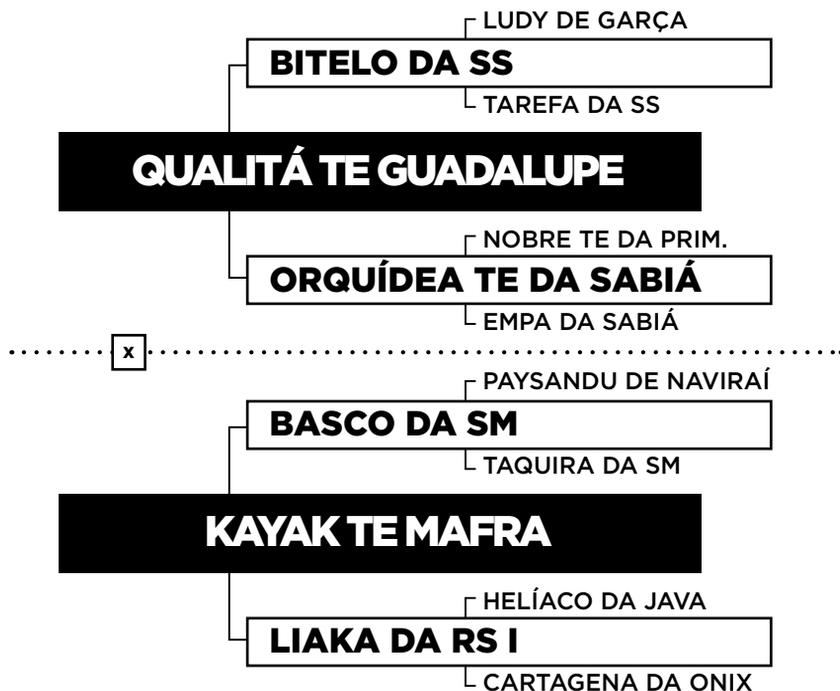
**LIVRE ACASALAMENTO**

Extraordinária doadora descendente de umas das principais matriarcas já existentes na raça Nelore, a grande J.E.N. ILARA TE. Produtora de animais de pista, jovens doadoras, e recordista em todos os leilões que participou.

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Fernando Nery - Nelore Nery / Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt / Nelore Serilon - Cassio Tottene / SNL Agropecuária

# QUALITÁ TE GUADALUPE x KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: **JANEIRO/2024**



Mãe da Thamara Fiv Integral destaque no Leilão Terra Prometida valorizada em R\$ 3.660.000,00. A prenhez ofertada será irmã própria deste grande destaque Thamara.

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Pecuária São Jorge

PRENHEZ

# ELEGANCE FIV GUARÁ x KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: **FEVEREIRO/2024**

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**ELEGANCE FIV GUARÁ x KAYAK TE MAFRA**

BIG BEN DA S.NICE

**ELEGANCE II TE UNIMAR**

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ONIX

ASPIRAÇÃO

# ELEGANCE TN PARANÁ x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **PAR A 3730**

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

**ELEGANCE TN PARANÁ x LIVRE ACASALAMENTO**

BIG BEN DA S.NICE

**ELEGANCE II UNIMAR**

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Sangue azul da raça Nelore: Essência TE Guadalupe, Elegance II Unimar. Pacote genético da Elegance FIV Guará. Doadora consagrada da raça Nelore, já produziu grandes indivíduos em vários plantéis.

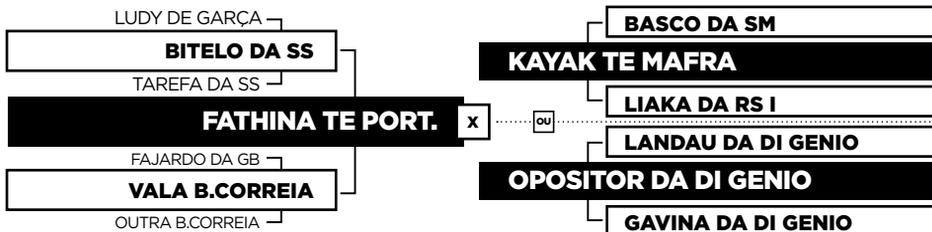
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

PRENHEZ

# FATHINA TE PORT. x KAYAK TE MAFRA ou OPOSITOR DA DI GENIO

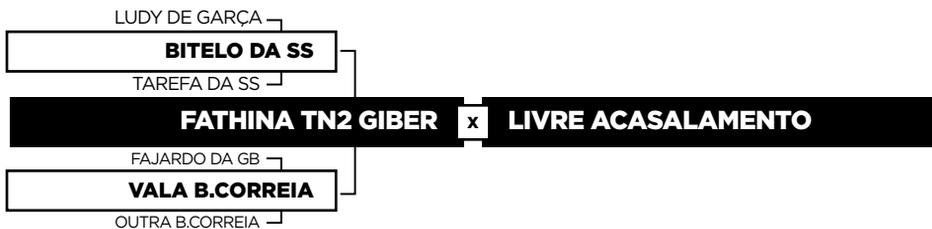
PREVISÃO DE PARTO: **KAYAK: SETEMBRO/2023 • OPOSITOR: AGOSTO/2023**



ASPIRAÇÃO

# FATHINA TN2 GIBER x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **GIBE 1530**



Uma Barriga de Ouro da Lucente Agropecuária e do Nelore Gibertoni!

FATHINA se prova a cada geração e suas filhas são destaques nas pistas e leilões:

- LAWVA 3 TE PORT - Grande Campeã Expoinel 2014 e valorizada em R\$3.240.000,00 no Leilão Vila dos Pinheiros 2014;
  - FATHINA I FIV MACHADINHO - Campeã Bezerra Expoinel 2016 e valorizada em R\$758.400,00 no Leilão Vila dos Pinheiros 2016;
  - JULIETA FIV CARTHAGO - Grande Campeã Expoinel Minas 2019 e valorizada em R\$411.000,00 no Leilão Liquidação Carthago 2018;
  - IRAMAIA TE PORT. - valorizada em R\$210.000,00 no Leilão Liquidação Curió 2017;
  - MALWA 3 FIV PORT. - valorizada em R\$195.000,00 no Leilão Liquidação Porto Seguro 2015;
  - TAILANDIA FIV GIBER - valorizada em R\$150.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2020;
  - VALÊNCIA FIV GIBER - um dos melhores animais já nascidos na história do Nelore Gibertoni e 1º Prêmio Novilha Maior Expozebu 2022;
  - KAYLLA FIV LUCENTE - um dos principais animais no time de pista da Lucente Agropecuária;
  - DONNA FIV GIBER - uma das melhores bezerras no bezerreiro do Nelore Gibertoni.
- Oportunidade única! Boa sorte! Sucesso!

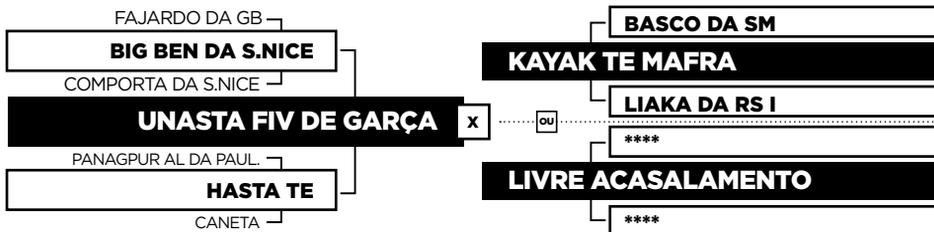
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

UNASTA: Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente  
DOMITILA: Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Henrique Martucci /  
Mata Verde / SNL Agropecuária

PRENHEZ

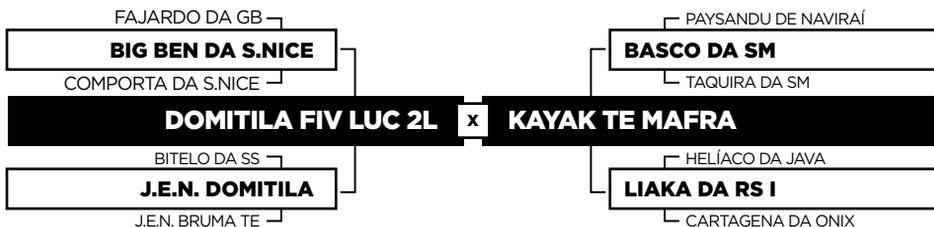
# UNASTA FIV DE GARÇA x KAYAK TE MAFRA ou LIVRE ACASALAMENTO

PREVISÃO DE PARTO: **KAYAK: OUTUBRO/2023**



# DOMITILA FIV LUC 2L x KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: **NOVEMBRO/2023**



Momento importante do Leilão!

Genética que produziu duas Grandes Campeãs Nacionais da Lucente Agropecuária:

Domitila - Produziu Rubi Fiv Luc 2L - Grande Campeã Expozebu 2022

Unasta - Produziu Leide Fiv Luc 2L - Grande Campeã Expoinel 2022

Fazenda Terras de Kubera / Pecuária São Jorge

# ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA x KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: **AGOSTO/2023**



Rainha dos números ...

Grande Campeã Expozebu 2019;

Grande Campeã Expoinel Minas 2020;

9 vezes Grande Campeã e Reservada Grande;

Recordista mundial de valorização - R\$9.600.000,00;

Recorde de peso em Terras de Kubera: 1.306Kg;

Recordista mundial de valorização em venda de uma prenhez - R\$540.000,00;

Mãe da CAPA DE REVISTA OUROFINO - Campeã Bezerra Jovem Expoinel Minas 2021;

Mãe da LUANA FIV PARANÁ - Campeã Novilha Menor Expoinel Nacional 2022 - comercializada 50% por R\$990.000,00 no Leilão CRL.

Mãe da FELICIDADE LUCENTE - uma linda filha do BITELO DS e destaque do Leilão 2L.

Aos 5 anos de idade já produziu duas campeãs em Uberaba consecutivamente.

ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA é um fenômeno em todos os sentidos!!!

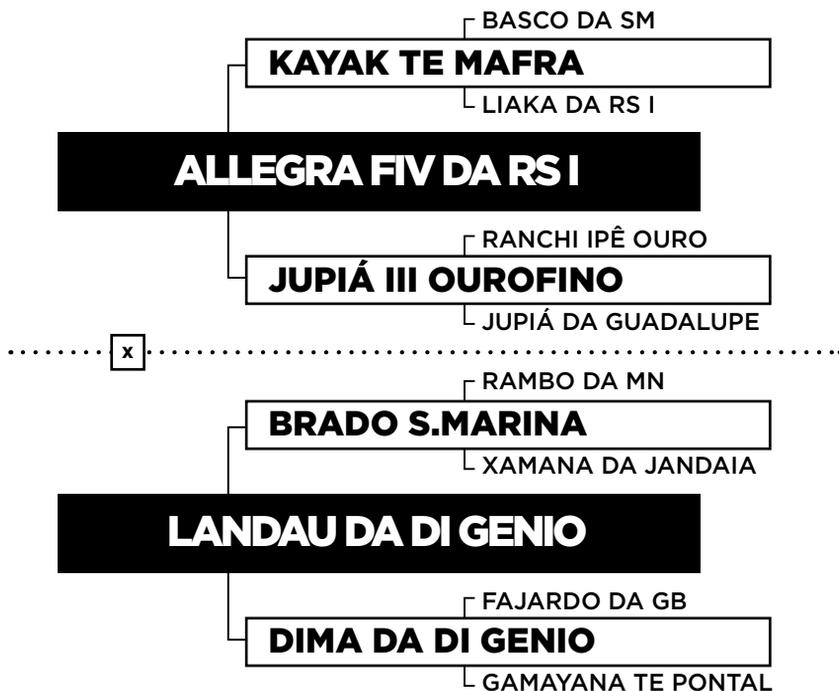
Você já tem uma ÍRIS 8 em seu seletor plantel?

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Nelore DC - Cristiano Moura e Daniela Freitas / Nelore Serilon - Cassio Tottene

# ALLEGRA FIV DA RS I x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **JANEIRO/2024**



## A RECORDISTA ALLEGRA!!!

O Condomínio Nelore DC e Nelore Serilon traz uma prenhez especial para esse grande leilão!!! Doadora Jovem, na plenitude dos seus 6 anos de idade, e com muita consagração e história e a ser escrita raça Nelore. Fêmea de muito comprimento, estrutura, desempenho e carcaça!

Sua produção é super provada, onde podemos destacar recentemente:

- PATRÍCIA FIV SERILON: Res. Campeã Fêmea Adulta Expozebu 2022;
- A5078 PARANÁ: Campeão Júnior Menor Expozebu 2022;
- LAS VEGAS FIV PARANÁ: 3º Prêmio Novilha Menor Expozebu 2022.

ALLEGRA se destaca nos números de comercialização, onde sua genética já obteve incríveis R\$9.000.000,00 de faturamento. Também destaque na comercialização dos seus produtos:

- TIJUANA DA RS: valorizada em R\$2.820.000,00;
- LAS VEGAS FIV PARANÁ: valorizada em R\$990.000,00.

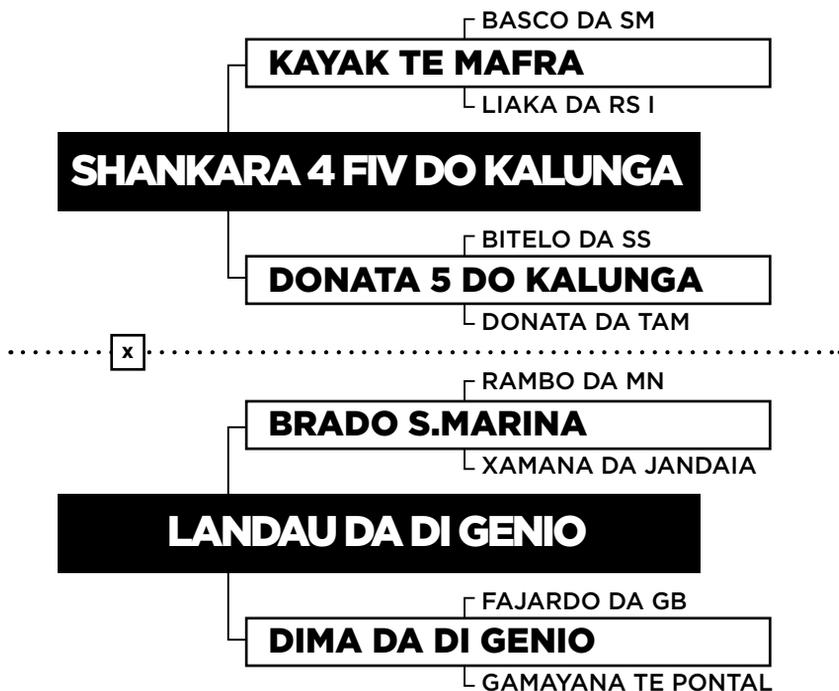
Boa Sorte ao novo investidor!!!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Nelore Paraná / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni /  
Nelore Paraná

# SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **MARÇO/2024**



A primeira venda do novo condomínio SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA - doadora valorizada em mais de R\$7.000.000,00 no Leilão Terra Prometida 2023!!

SHANKARA 4 foi sensação em todas as pistas que participou, e agora está fazendo história em sua carreira como uma Grande doadora da raça Nelore, com uma produção que está arrebatando:

- AFRODITE FIV GIBER - valorizada em R\$1.620.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2022;
- BEGÔNIA FIV PARANÁ - valorizada em R\$930.000,00 no Leilão do Nelore Nacional 2023;
- ANP 967 - valorizada em R\$900.000,00 no Leilão Terra Prometida 2023;
- VICENZA FIV GIBER - valorizada em R\$750.000,00 no Leilão HRO Experience;
- BALENCIAGA FIV GIBER - valorizada em R\$660.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2023;
- CHILENA FIV DO PARANÁ - valorizada em R\$540.000,00 no Leilão Terra Prometida 2023;
- SHANKARA FIV DA FM - valorizada em R\$480.000,00 no Leilão Marino 30 Anos;
- OSAKA FIV SAUSALITO - a Barriga de Ouro da Cabanã Sausalito, mãe dos principais animais no seu time de pista e em sua estreia nas pistas, foi a Res. Campeã Progênie Jovem de Mãe Expo Uberlândia 2023;
- RHAVANNA FIV MATA VELHA - uma das principais bezerras da nova geração da Fazenda Mata Velha e do Grupo Mônica.

Oportunidade de adquirir uma prenhez que, com certeza, fará sucesso no plantel do investidor!  
Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Casa Branca Agropastoril Ltda.

# IZABELLA FIV FORT.VR x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **DEZEMBRO/2023**



Um dos grandes ícones do Nelore, IZABELLA FIV FORT.VR é o símbolo da perfeição moldado em mais de 100 anos de Seleção da Marca VR.

Possui morfologia impecável e beleza racial única, aliadas a um pedigree que remonta a história do Nelore.

Mãe das recordistas: GUAPA FIV AL CANAÃ, CELEBRIDADE 1 HRO, CELEBRIDADE 4 HRO, LIMA FIV HVP, BELLATRIX FIV HRO, AMETISTA FIV CIAV, IEMANJÁ FIV AL CANAÃ e IZABELLA FIV SAUSALITO

E agora, suas netas começam a destacar no cenário nacional, como CARINA FIV DO KADO - Campeã Novilha Maior Expozebu 2023!

Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Pecuária São Jorge / Fazenda do Sabiá / Nelore Imperador

# PRADA II TN DA SABIÁ x Opositor DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **AGOSTO/2023**



A genética Prada, sem dúvida é um capítulo à parte. A beleza e a nobreza racial são suas marcas registradas, transmitidas por gerações e fazendo campeonatos em pistas e doadoras que produzem campeões, se mantendo mais atual que nunca!

Uma nova Parceria !!!

Uma nova História !!!

Agora a genética Prada, agora é Pecuária São Jorge, Fazenda do Sabiá e Nelore Imperador.

E para começar essa nova história, estaremos disponibilizando a prenhez dessa Grande Matriarca da Raça Nelore.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Nelore Napemo / Casa Branca Agropastoril Ltda.

# JPN FIV EVA x ROQUE FIV GIBER

PREVISÃO DE PARTO: **MARÇO/2024**

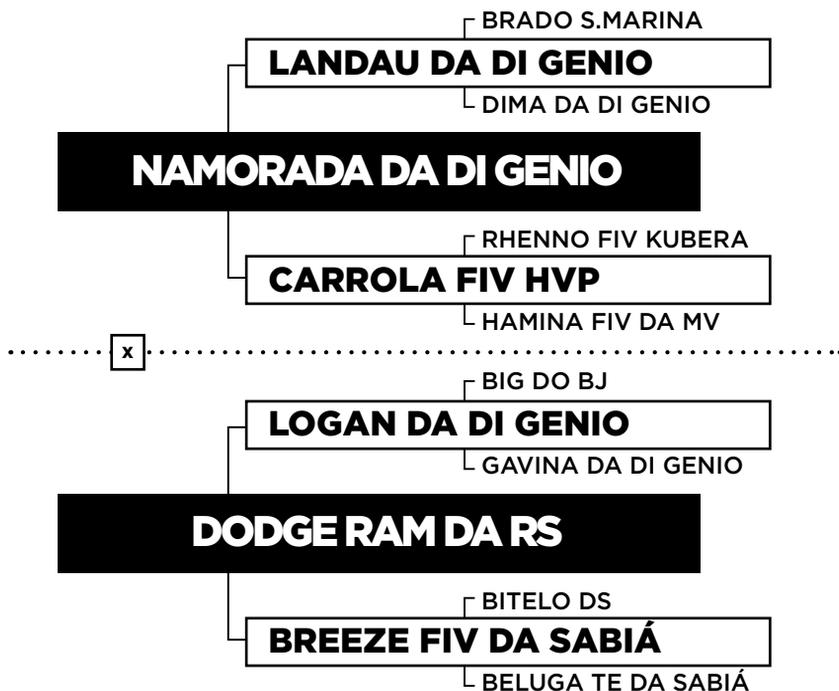


Grande Campeã Expozebu 2023  
Grande Campeã Expoinel MG 2023  
Símbolo máximo da fêmea Nelore!!!  
Tipo, carcaça, fertilidade e habilidade materna!!!

Moagir Lajes / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

# NAMORADA DA DI GENIO x DODGE RAM DA RS

PREVISÃO DE PARTO: **NOVEMBRO/2023**



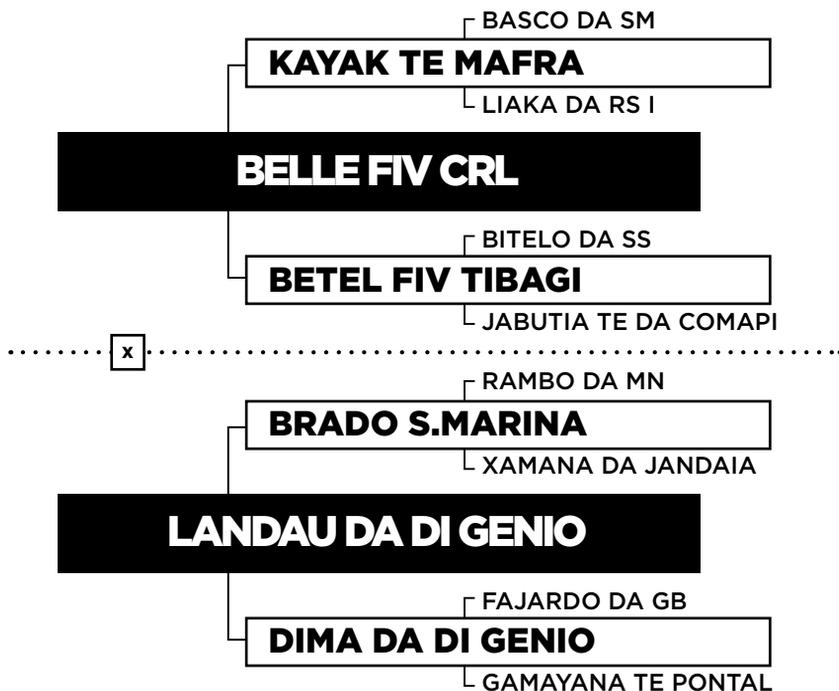
Uma das doadoras mais bonitas do LANDAU atualmente na raça. NAMORADA é extremamente funcional, feminina e de uma carcaça invejável.

Filha direta de uma das principais doadoras da raça, CARROLA FIV HVP, que nada mais nada menos é da linhagem da grande matriarca HAMINA FIV DA MV

CRL Agropecuária - Thiago Lopes /  
Haras Aladim / Rancho 55

# BELLE FIV CRL x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **FEVEREIRO/2024**



BELLE FIV CRL possui uma beleza rara!!!

Animal de comprimento corporal espetacular, muito feminina, estrutura impressionante e ótimos aprumos. Sua progênie destaca se com ótimos animais no Nelore CRL e Nelore OGT.

Uma das principais matrizes no Brasil!

Sorte ao investidor!!

Cabaña Santiago / Casa Branca Agropastoril Ltda. /  
Haras das Faias - Rodrigo Faias

# CELEBRIDADE 4 FIV HRO x KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: **MARÇO/2024**



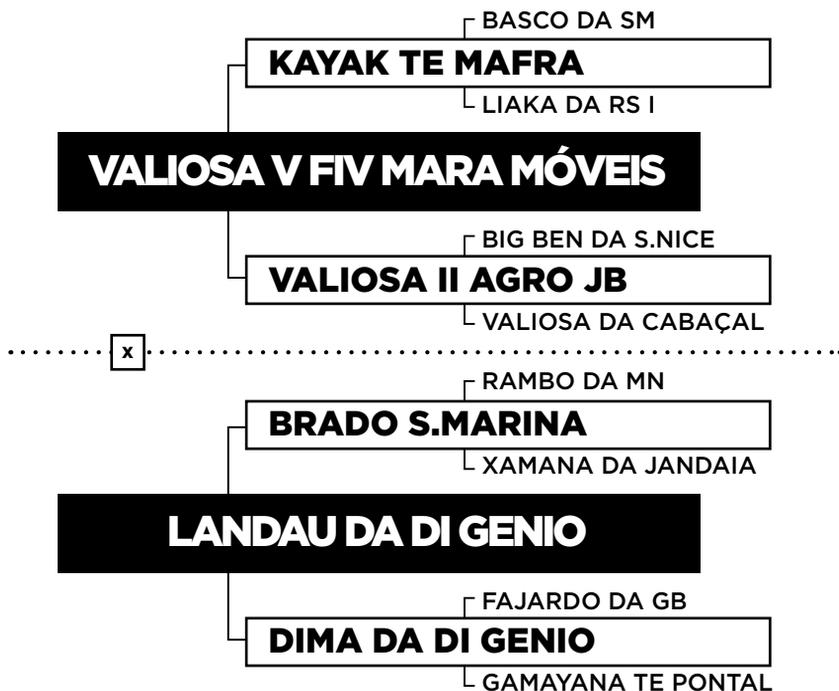
Jovem doadora que simboliza mais de 100 anos de seleção e dedicação a raça Nelore! Com apenas 3 anos de idade, CELEBRIDADE 4 FIV HRO combina beleza racial ímpar aliada a comprimento e volume de carcaça, ótima base de sustentação além de excelente fertilidade e habilidade materna!

Atributos que a fazem ÚNICA e uma das mais completas filhas da matriarca IZABELLA FIV FORT.VR.

Querência Agropecuária

# VALIOSA V FIV MARA MÓVEIS x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **ABRIL/2024**



Grande Campeã Expoinel ES 2021.

Uma das mais impressionantes doadoras da nova geração!

VALIOSA V FIV MARA MÓVEIS reúne beleza, estrutura, volume e principalmente muito comprimento e força de dorso-lombo.

Combina em seu sangue o reprodutor KAYAK TE MAFRA com a Barriga de Ouro VALIOSA II FIV AGRO JB, sangue da matriarca FADA DA CAPARÃO.

Sua primeira produção com o OPOSITOR e com o LANDAU DA DI GENIO é simplesmente extraordinária, mostrando todo potencial genético desta doadora.

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVOCITO ou OOCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

#### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:**
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:**
- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a medida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.13. No lance de defesa, conforme definição do Item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e

reinciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NÔMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina/PR para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

**09 E 10 DE JUNHO**  
**SEXTA (20h30) · SÁBADO (12h)**

FAZENDA BOA ESPERANÇA · BARRETOS/SP

LEILÃO ESPECIAL *Elite*

# LUCENTE

A G R O P E C U Á R I A

REALIZAÇÃO:



LEILOEIRA:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO: .....



www.reimateweb.com

AGÊNCIA:



67 2525.7185

ORGANIZAÇÃO:



LUCK Assessoria Pecuária

ASSESSORIA: .....



34 99939.0466  
34 99817.3351



34 99718.9112  
34 5314.9494



17 99664.4050



67 99909.3938



34 99945.4400



43 99914.9173



43 99914.9173



67 9944.1382

..... PATROCÍNIO: .....



Safrá Private Banking

